



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2803, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

010404 SEÇÃO DE TRANSITO

718 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana
15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

719 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana
25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

719 26.452.0005.2080.0000 Mobilidade Urbana
45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

720 26.452.0005.1002.0000 Aquisicao de Veic., Equip. e Mat. Perm.
3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Anulação da seguinte dotação:



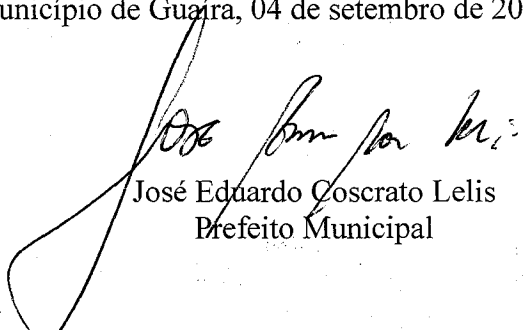
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
106 04.452.0005.2018.0000 Man. e Cons. de Próprios Municipais
15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOUREIRO
130 000CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de setembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal